

PORTARIA COREN-PE Nº 0038/2023

Derroga a Portaria Coren-PE nº 24/2023 e designa enfermeiras fiscais e motorista para inspeção de retorno aos municípios da III GERES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 001/2023-COOR./DEFIS-Sede;

Considerando o Despacho nº 0055/2023-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0024/2023 e designar as enfermeiras fiscais Giovana Júlia Martins Mastrangeli e Eline Barbosa da Nóbrega Ramos para cumprimento do planejamento de 2023 através inspeções retorno as instituições de saúde dos municípios da III GERES, no período de 23/01 a 27/01/2023;

Art. 2° – Designar o motorista Paulo Roberto da Silva para conduzir as/o designadas/o no artigo anterior;

Art. 3º – Autorizar a CONCESSÃO de diárias, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022;

Art. 4º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 10 de janeiro de 2023.

José Gilmar Costa de Souza Júnior Coren-PE nº 120107-ENF Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque Coren-PE nº 428546-ENF Conselheira Secretária